

MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267495201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
MG	FRONTEIRA DOS VALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267837201900	0000	300.000,00	1030120152E890001
MG	GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268546201900	0000	150.000,00	1030120152E890001
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	36000269756201900	0000	278.000,00	1030120152E890001
MG	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268457201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
MG	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268776201900	0000	341.663,00	1030120152E890001
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	36000268097201900	0000	50.000,00	1030120152E890001
MG	GUIRICEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRICEMA	36000269049201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
MG	GURINHATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268629201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000267483201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267974201900	0000	600.000,00	1030120152E890001
MG	IBITURUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITURUNA	36000269391201900	0000	50.000,00	1030120152E890001
MG	INIMUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INIMUTABA	36000267589201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267556201900	0000	400.000,00	1030120152E890001
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269723201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	36000269714201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	36000269838201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	ITUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUTINGA	36000269423201900	0000	50.000,00	1030120152E890001
MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	36000266756201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	36000269183201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000269769201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	36000269585201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
MG	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	36000269586201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000269668201900	0000	120.000,00	1030120152E890001
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267654201900	0000	300.000,00	1030120152E890001
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268749201900	0000	420.000,00	1030120152E890001
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269680201900	0000	400.000,00	1030120152E890001
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268317201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268216201900	0000	1.200.000,00	1030120152E890001
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	36000267857201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
TOTAL			96 PROPOSTAS		38.528.996,00	

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 129-A, de 8 de julho de 2019, Seção 1, Edição Extra, páginas 21 a 23, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 1.679, DE 8 DE JULHO DE 2019 (*)

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso do incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	P.O.	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000267181201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000268164201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267180201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	AFUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFUA	36000267962201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
PA	AFUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFUA	36000269150201900	0000	327.703,00	1030120152E890001
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266812201900	0000	1.500.000,00	1030120152E890001
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268113201900	0000	2.000.000,00	1030120152E890001
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269032201900	0000	1.000.000,00	1030120152E890001
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	36000267182201900	0000	114.681,00	1030120152E890001
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267621201900	0000	300.000,00	1030120152E890001
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267623201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268029201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	36000267411201900	0000	400.000,00	1030120152E890001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	36000268778201900	0000	200.000,00	1030120152E890001
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267247201900	0000	500.000,00	1030120152E890001
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269762201900	0000	100.000,00	1030120152E890001
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267465201900	0000	2.000.000,00	1030120152E890001
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267997201900	0000	2.800.000,00	1030120152E890001
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000269474201900	0000	500.000,00	1030120152E890001

